



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.**



RESOLUÇÃO Nº 002/2018 De 05 de junho de 2018.

**ALTERA O HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VILA MARIA – RS.**

RÚBIA JANAÍNA DOS SANTOS, Presidente da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, Regimento Interno desta Casa Legislativa e demais legislações em vigor,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 114, da Resolução nº 002/99 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114 – As sessões ordinárias serão semanais, nas segundas-feiras, iniciando às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com duração de três horas, sem intervalo regular e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por prévia convocação do Prefeito Municipal, do Presidente do Poder Legislativo, por um terço de seus membros ou, ainda, pela Comissão Representativa.”

Art. 2º - O horário fixado na alteração prevista no Art. 1º vigorará a partir do dia 11 de junho de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018, quando, a partir desta data, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas às 20(vinte) horas.

Art. 3º - Os demais dispositivos da Resolução nº 002/99 e alterações posteriores permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria, 05 de Junho de 2018.

RÚBIA JANAÍNA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO COLET PIZZI
ROBERTO COLET PIZZI
Secretário da Mesa Diretora